

Orelha nº 5

Aos vinte dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e seis, na  
 sala das sessões da Comissão Territorial Conciliária de Goiozê, Rua das  
 Flores n.º 2, Goiozê, reunida esta Comissão Territorial, com três membros,  
 Antônio Vitor Leão, Alvaro Torres Guimarães e Jerônimo Augusto  
 Coelho. Aberta a sessão, foi deliberado, autorizar o Senhor Julio das  
 Neves Maranhão e Francisco Basílio unido e portador  
 respectivamente em Goiozê do D.º 1.º, e Menuto das Figueiras, das licenças  
 de caça n.º 603 e licença n.º 19160, assim como foi autorizado,  
 o Senhor Marcelino Hipólito unido na propriedade dos Measuras  
 e portador de licença de caça n.º 18.620, com a permissão para abater  
 animais mortos a caça, visto reconhecer esta Comissão, há-lhe-se  
 de pessoas de idoneidade reconhecida. Nada mais havendo a tratar,  
 foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que onde  
 já fica aprovada e que os presentes assinaram.

Alvaro Torres Guimarães  
 Jerônimo Augusto Castro  
 Y. Coelho